

# EDITAL PARA PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA – 2019

Em convênio com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) **com a colaboração da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)**, por meio da sua Comissão de Título de Especialista, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o **Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia em qualquer faixa etária**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## 1- Das disposições preliminares

- 1.1. Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/ASBAI, pois a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.
- 1.2. As provas serão realizadas no dia **19 de maio de 2019 (DOMINGO)**, em São Paulo, SP, em local a ser divulgado com antecedência mínima de 30 dias antes da realização da mesma no “site” da ASBAI [www.asbai.org.br](http://www.asbai.org.br) e por correspondência.

## 2- Dos requisitos exigidos

O candidato deverá comprovar:

- 2.1. Estar formado, no mínimo, há 4 (quatro) anos na data da prova por Faculdade reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado.
- 2.3. Estar quites com o Conselho Regional de Medicina.
- 2.4. Ter concluído residência médica em Alergia e Imunologia em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 2 (dois) anos;

**ou**

- 2.5. Ter certificado de conclusão de treinamento na especialidade com duração e **características semelhantes** às do Programa de Residência Médica **reconhecido** pelo MEC **em Instituições credenciadas** pela ASBAI **constantes no site** <http://www.asbai.org.br/centrosformadores/>;

**ou**

- 2.6. Ser portador de Certificado com Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica conferido pela SBP/AMB ou ter concluído residência médica em Alergia e Imunologia Pediátrica em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 2 (dois) anos;

## **OU**

2.7. Comprovar atividade regular em Alergia e Imunologia, por no mínimo 04 (quatro) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por um período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme Resolução CFM 2149/2016 em vigor da seguinte forma:

2.7.1. Deverão comprovar suas atividades na área através de carta do diretor da Instituição em que executou o treinamento (Modelo Anexo I)

e

2.7.2. Deverão ser apresentados por 2 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante (Modelo Anexo II).

2.7.3. Não serão aceitos estágios em consultórios particulares, atuação ou treinamento em período anterior à obtenção do CRM definitivo;

2.7.4. Ter participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia com pontuação mínima de cem (100) pontos utilizando os mesmos critérios da Associação Médica Brasileira (**item 15**).

2.8. Situações não previstas nos itens anteriores ou que impeçam o candidato da realização da prova em condições semelhantes aos demais candidatos deverão ser enviadas juntamente com a inscrição e avaliadas pela Comissão de Título de Especialista da ASBAI.

**Nota: os candidatos que cumprirem as exigências dos itens 2.4 ou 2.5 ou 2.6 ficam dispensados das cartas de apresentação dos itens 2.7**

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições podem ser realizadas na sede da ASBAI ou os documentos poderão **ser** enviados via correio, através de SEDEX, com carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista endereçada à **ASBAI - Prova de Título de Especialista; Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo - SP. A inscrição não poderá ser realizada através de procuração. O pagamento da taxa será através de boleto bancário emitido pela ASBAI após o recebimento da documentação.**

3.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para associados quites da ASBAI, SBP e associados quites da AMB mediante comprovação e de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para não associados da ASBAI e não associados da AMB e da SBP.**

- 3.4. O candidato receberá, via **e-mail**, a confirmação do recebimento de sua inscrição e **boleto para o pagamento da taxa**. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (0xx11) 5575-6888, para verificar o ocorrido, de Segunda a Quinta-feira no horário das 08h00 às 18h00 horas e na Sexta-feira das 08h00 às 17h00.
- 3.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data de vencimento.
- 3.6. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a ASBAI de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 3.5. A Associação Brasileira de Alergia e Imunologia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição e a impressão do boleto bancário.
- 3.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.**
- 3.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. Não será aceita inscrição por outras vias ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de inscrição.
- 3.10. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.
- 3.10.1 Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá encaminhar à ASBAI localizada na **Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP** - via Sedex, impreterivelmente, com **data de postagem até o dia 16 de abril 2019** os seguintes documentos:

4.1.1 Identificação contendo: nome, RG, CPF e filiação.

4.1.2 Endereço completo, telefones e e-mail.

4.1.3. Cópia autenticada do diploma de médico obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há pelo menos 4 (quatro) anos considerando a data do exame.

4.1.4. Cópia autenticada da carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina.

4.1.5. Cópia do pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertence ou uma Declaração emitida pela mesma entidade de que está quite com a sua Tesouraria.

4.1.6. Uma (01) **fotografia recente** tamanho 3x4, com identificação completa no verso.

4.1.7. Carta de apresentação de 2 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que **devem descrever as atividades profissionais do postulante** conforme ítem 2.7.1. e 2.7.2)

**Nota: os candidatos que cumprirem as exigências dos itens 2.4 ou 2.5 ou 2.6 ficam dispensados das cartas de apresentação dos itens 2.7**

4.1.8. Curriculum Vitae conforme modelo no anexo.

4.1.9. Carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista.

4.1.10. Cópia autenticada de certificado ou declaração original de conclusão de residência em Alergia e Imunologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em período integral e com duração mínima de 2 (dois) anos assinada pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço. No certificado ou na declaração deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a duração da residência exigida neste edital;

**ou**

4.1.10.1. Cópia autenticada de Certificado ou Declaração original de conclusão da Especialização ou Estágio Equivalente em Alergia e Imunologia com duração semelhante à do Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC, assinada pelo Diretor e pelo Chefe de Serviço da Instituição de Ensino Superior

ou Hospital em que foi realizada. No certificado ou na declaração deverão constar **obrigatoriamente o programa, a carga horária e a duração** do curso de especialização ou estágio equivalente à residência médica exigidos neste edital, com assinatura autenticada do Diretor da Instituição e do chefe do serviço;

**ou**

4.1.10.2. Comprovante de treinamento/capacitação em Alergia e Imunologia, por no mínimo 04 (quatro) anos, através de carta do diretor da Instituição em que se executou o treinamento; **carta de apresentação de 2 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) com descrição das atividades profissionais do postulante;** comprovação de participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia acreditadas pela AMB com pontuação mínima de cem (100) pontos conforme item 15;

4.2. Os documentos exigidos **nos itens** supra, ficarão retidos.

4.3. A inscrição passará pelo crivo da ASBAI para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

4.4. As inscrições indeferidas estarão no site da ASBAI: [www.asbai.org.br](http://www.asbai.org.br), para conhecimento dos interessados.

4.5. **O candidato que necessitar de prova especial e/ou apresentar alguma restrição que o impeça de realizar a prova em condições semelhantes aos demais candidatos deverá enviar a sua solicitação juntamente com a inscrição que será avaliada pela Comissão de Título de Especialista da ASBAI devendo ser solicitada através de correspondência para a ASBAI, localizada na Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP.**

## 5. DO CURRICULUM VITAE

5.1. O Curriculum Vitae deverá ser preenchido seguindo modelo disponível no próprio edital.

5.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no Curriculum Vitae deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante apresentação de fotocópias dos certificados, juntamente com o Curriculum Vitae.

5.3. As fotocópias dos comprovantes mencionadas no item 4.2 deverão ser anexadas na sequência do preenchimento de cada página.

5.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

5.5. A pontuação do Curriculum Vitae para a Prova de Título de Especialista obedecerá aos seguintes critérios atingindo o máximo de 20 pontos. Os pontos que excederem o máximo de cada tópico serão desconsiderados.

- a) Residência Médica credenciada pelo MEC ou Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 3.000 horas - 10 pts.
- b) Estágio **equivalente à Residência Médica** em Serviço Reconhecido pela ASBAI com duração mínima de 2 anos - 5 pts.
- c) Curso de Emergência nos **últimos 2 anos**: AALS, ACLS, ATLS ou PALS (similar ou específico em alergia) – 2,5 pts.
- d) Mestrado na Especialidade - 05 pts.
- e) Doutorado / Livre Docência na Especialidade - 10 pts.

Observação: As pontuações correspondentes ao item d e ao item e não são cumulativas, valendo o de maior pontuação.

- f) Participação em Congressos da Especialidade: **0,5 pt. / congresso (máximo: 2,5 pts.)**
- g) Trabalhos na Especialidade publicados em Revista Médica Indexada no MEDLINE ou SCIELO, ou na Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI): **01 pt. / trabalho (máximo: 05 pts)** Trabalhos na Especialidade publicados em Revista Médica não Indexada no MEDLINE ou SCIELO – **0,5 ponto/trabalho (máximo 2,5 pontos).**
- h) Temas Livres / Pôster apresentados em Congressos da Especialidade: 01 pt. / cada (máximo: 05 pts.)
- i) Aulas / Conferências **dadas** em Congressos da Especialidade ou Reuniões das Regionais: **01 pt./cada (máximo: 05 pts.)**
- j) **Estágios no exterior em centros médicos ou laboratórios de pesquisa na área de Alergia e Imunologia de no mínimo 30 dias (01 pt. / mês (máximo: 60 dias/2 pts)**

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será feita através do e-mail.. A partir do dia **02 de maio de 2019**, os candidatos poderão acessar o site da ASBAI: [www.asbai.org.br](http://www.asbai.org.br) para verificar a confirmação da inscrição. No caso da inscrição ter sido confirmada, o candidato receberá e-mail contendo a data da prova, os horários de apresentação, bem como local de realização das mesmas.

6.2. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (0xx11) 5575-6888 para obter maiores informações.

## 7. DAS PROVAS

7.1. O candidato será submetido às seguintes avaliações:

7.1.1. Análise curricular;

7.1.2. Provas com conteúdo de Alergia e Imunologia, sendo estas de duas ordens:

7.1.2.1. Uma (01) Prova teórica, **NÃO ELIMINATÓRIA**, contendo 60 (sessenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. A prova será realizada no dia **19 de maio de 2019, em São Paulo**. O gabarito oficial da Prova teórica será divulgado após o término da mesma pelo último inscrito.

7.1.2.2. Uma (01) Prova teórico-prática, com apresentação de casos clínicos com projeção de imagens, quando necessário, para diagnóstico e conduta. Esta prova será realizada por **TODOS** os candidatos também no dia **19 de maio de 2019**, no mesmo local da prova teórica.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova teórica e a prova teórico-prática serão realizadas no dia **19 de maio de 2019 (domingo), em São Paulo, SP**, em local a ser divulgado com antecedência de 30 dias antes da realização da mesma no site da ASBAI [www.asbai.org.br](http://www.asbai.org.br) e por correspondência.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o seu início.

8.3. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de: original do seu documento de identidade, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), ou Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; carta de Convocação; caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato (retrato e assinatura), com clareza.

8.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

8.4.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado do Exame.

8.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

8.6. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

8.7. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

**8.7.1. Das 08h00 (oito) às 11h00 (onze): prova teórica, descrita no item 7.1.2.1.**

**8.7.2. Das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos): prova teórico – prática, descrita no item 7.1.2.2**

8.8. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina. Também será terminantemente proibido portar ou utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico, aparelho celular, tablet, material para anotações, ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos e/ou de comunicação à distância ou interpessoal, que deverão permanecer desligados e no local indicado pelos organizadores. É também vedado o contato ou troca de informações entre os candidatos no decorrer das provas. A infração às normas do Edital poderá ocasionar o cancelamento do candidato na participação do Exame, a critério exclusivo da banca examinadora.

8.9. No ato da realização das provas serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

8.10. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas para a Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital.

8.11. Na correção das Folhas Definitivas de Respostas será atribuída Nota Zero à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

8.12. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das Provas Teórica e Teórico-Prática depois de decorridos 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das mesmas;

8.13. Nas Provas Teórica e Teórico-Prática, os 3 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos;

**8.14. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que:**

8.14.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

8.14.2. Não devolver as Folhas de Respostas e o caderno de questões, sendo uma delas relativa à prova teórica item 7.1.2.1, e a outra relativa à prova teórico – prática item 7.1.2.2;

**8.14.3. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;**

8.14.4. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

8.14.5. Estiver utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

8.14.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

8.14.7. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

8.15. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que individualmente desejar interpor recurso contra o resultado da prova poderá fazê-lo até **15 dias após a divulgação do resultado final** na forma estabelecida no item 9.2.

9.2. Os recursos deverão ser postados até **15 dias após a divulgação do resultado final**, via SEDEX, para ASBAI localizada na **Avenida Professor Ascendino Reis, 455 - Vila Clementino - CEP: 04027-000 - São Paulo – SP**. Os candidatos deverão encaminhar:

a) nome.

b) argumentação lógica e consistente sobre o motivo do recurso acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, necessariamente baseada na bibliografia constante neste Edital.

c) os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste edital.

d) o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida por autenticidade. O mandado ficará retido.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data da postagem.

9.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

## **10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

10.1. As provas Teórica e Teórico - Prática avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados estão descritos a seguir e, quando pertinente, deverão estar de acordo segundo diretrizes ou consensos brasileiros e internacionais:

### **10.1.1. O SISTEMA IMUNOLÓGICO**

- Sistema imunológico inato e adaptativo: componentes, estrutura e funções
- Órgãos linfoides primários e secundários
- Desenvolvimento da resposta imunológica na criança e adolescente
- Anticorpos e antígenos
- Populações linfocitárias: ontogenia e funções
- Receptores e mensageiros do sistema imunológico: interleucinas, quimiocinas
- Moléculas de transdução de sinais intracelulares
- Receptores Toll-Like
- Sistema complemento
- Imunidade de mucosas
- Regulação da resposta imune
- Mecanismos de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV
- Mecanismos de defesa contra patógenos
- Vigilância imunológica
- Tolerância imunológica e Autoimunidade

### **10.1.2. ASPECTOS GERAIS DAS DOENÇAS ALÉRGICAS**

- Controle genético das doenças alérgicas
- Alérgenos domiciliares e extradomiciliares
- Hipótese da higiene
- Eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica
- Regulação da síntese de IgE
- Marcha atópica

- Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos
- Métodos de prevenção das doenças alérgicas

### **10.1.3. RINOSINUSOPATIA ALÉRGICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

### **10.1.4. ALERGIA OCULAR**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

### **10.1.5. ASMA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Classificação da gravidade e do controle
- Asma no lactente, na criança pré-escolar e no adolescente
- Asma no adulto e no idoso
- Asma induzida por exercício
- Asma ocupacional
- Asma e doença do refluxo gastroesofágico
- Doença Respiratória Exacerbada pela Aspirina
- Asma e vírus respiratórios
- Asma grave de difícil controle
- Mal asmático
- Métodos diagnósticos
- Tratamento da crise e período intercrise

### **10.1.6. SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE**

- Conceito
- História Natural
- Fatores predisponentes
- Diagnóstico

- Tratamento

#### **10.1.7. ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **10.1.8. DERMATITE ATÓPICA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **10.1.9. DERMATITE DE CONTATO**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **10.1.10. URTICÁRIA E ANGIOEDEMA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **10.1.11. ALERGIA ALIMENTAR MEDIADA POR IgE E NÃO MEDIADA POR IgE**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Esofagite eosinofílica
- Diagnósticos diferenciais
- Tratamento

#### **10.1.12. REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS**

- Reações alérgicas
- Reações não-alérgicas
- Epidemiologia
- Classificação
- Bases imunohistoquímicas
- Fatores de risco
- Diagnóstico
- Tratamento e profilaxia

#### **10.1.13. ANAFILAXIA**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Reações pseudoalérgicas
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Diagnóstico diferencial
- Prevenção
- Tratamento

#### **10.1.14. ALERGIA AO LÁTEX**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **10.1.15. ALERGIA A VENENO DE HIMENÓPTEROS**

- Patogênese
- Quadro clínico
- Epidemiologia
- Métodos diagnósticos
- Tratamento

#### **10.1.16. OUTRAS DOENÇAS**

- Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos
- Síndromes hipereosinofílicas
- Mastocitose
- Reações a vacinas

#### **10.1.17. MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ALERGIA E ASMA**

- Testes cutâneos de hipersensibilidade imediata
- Testes cutâneos de contato
- Métodos de dosagem de IgE total e específica
- Medida de pico de fluxo
- Espirometria
- Testes de broncoprovocação específicos e inespecíficos
- Citologia nasal
- Nasofibrosopia
- Testes de provocação
- Exames de imagem

#### **10.1.18. TERAPIA FARMACOLÓGICA NAS DOENÇAS ALÉRGICAS**

- Antihistamínicos sistêmicos e tópicos
- Agentes agonistas beta-adrenérgicos
- Teofilinas
- Sulfato de magnésio
- Cromonas
- Glicocorticóides sistêmicos, tópicos e inalatórios
- Anticorpos monoclonais anti-IgE
- Antileucotrienos
- Anticolinérgicos
- Imunossupressores sistêmicos e tópicos
- Outros imunobiológicos

#### **10.1.19. IMUNOTERAPIA ALÉRGENO-ESPECÍFICA**

- Mecanismos de ação
- Modalidades (oral, nasal, subcutânea)
- Indicações e contra-indicações

#### **10.1.20. IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS**

- Desenvolvimento do sistema imune na criança
- Epidemiologia, patogênese e classificação das imunodeficiências primárias
- Sinais de alerta adaptados ao Brasil para as várias faixas etárias
- Imunodeficiências primárias na criança, no adolescente e no adulto.
- Comorbidades infecciosas e não infecciosas
- Deficiências predominantemente de anticorpos e de células T

- Deficiências combinadas (células T e B)
- Imunodeficiências associadas à instabilidade cromossômica ou ao defeito de reparo do DNA.
- Outras síndromes bem definidas
- Distúrbios de desregulação imunológica
- Distúrbios da imunidade inata
- Defeitos congênitos de fagócitos
- Síndromes autoinflamatórias
- Deficiências do complemento incluindo Angioedema hereditário
- Abordagem de crianças e adultos com infecções de repetição
- “Screening” neonatal para imunodeficiências primárias
- Diagnóstico clínico e laboratorial
- Diagnóstico molecular

#### **10.1.21. TRATAMENTO DAS IMUNODEFICIÊNCIAS PRIMÁRIAS**

- Nutrição
- Vacinas
- Terapia com antimicrobianos
- Gamaglobulina em suas várias apresentações
- Transplante de células tronco-hematopoéticas
- Transplante de timo
- Terapia gênica
- Terapia de reposição enzimática
- Citocinas imunoestimulantes
- Anticorpos monoclonais ou imunobiológicos

#### **10.1.22. IMUNODEFICIÊNCIAS SECUNDÁRIAS**

- Desnutrição protéico-calórica
- Deficiência de micronutrientes
- Uso de fármacos imunossupressores
- Doenças crônicas renais, onco-hematológicas e intestinais
- Infecções virais crônicas (HIV e outras)
- Queimaduras extensas

#### **10.1.23. AUTOIMUNIDADE**

- Principais doenças: interfaces com doenças alérgicas e imunodeficiências
- Doenças autoimunes na criança, no adolescente e no adulto

- Fisiopatologia e características clínicas: colagenoses, hepatopatias, doenças da tireoide, anemia hemolítica e púrpura trombocitopênica
- Doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch; Wegener; granulomatose eosinofílica com poliangiite (Churg-Strauss); arterite de Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias
- Doença celíaca e doenças inflamatórias intestinais
- Doença relacionada à IgG4
- Diagnóstico e princípios básicos de terapêutica

#### 10.1.24. - AVALIAÇÃO LABORATORIAL DA COMPETÊNCIA IMUNOLÓGICA NAS VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS

### 11- DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

#### 11.1. Periódicos

Allergy

Annals of Allergy Asthma and Immunology

Clinical Experimental Allergy

Clinical Experimental Immunology

Clinical Immunology

Current Opinion in Allergy and Clinical Immunology

J Allergy Clinical Immunology

J Allergy Clinical Immunology in Practice

Immunology and Allergy Clinics of North America

Pediatric Allergy and Immunology

Revista da ASBAI - Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI)

Revista da SBP - Jornal de Pediatria

#### 11.2. Livros-Texto

- Solé D, Bernd LAG, Rosário Filho, NA. Tratado de Alergia e Imunologia Clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
- Murphy K. Janeway's Immunobiology (Immunobiology: The Immune System (Janeway)), 8<sup>th</sup>, 2011
- Middleton Jr. E et al. Middleton's Allergy: Principles and Practice, 8th Ed, 2013
- Abbas AK et al. Cellular and Molecular Immunology, 8<sup>th</sup>, 2018
- Grammer LC, Greenberger PA. Patterson's Allergic Diseases (Allergic Diseases: Diagnosis & Management), 7<sup>th</sup> edition, 2009
- Castro FFM. Rinite Alérgica – Modernas Abordagens para uma clássica questão, Lemos Editorial.
- França AT, Valle SOR. Urticária e Angioedema, Revinter, 2014, 3<sup>a</sup> Ed.
- Grumach A. Alergia e Imunologia para Crianças e Adolescentes, 2<sup>a</sup> ed. Atheneu, 2009.

- Forte WCN, Imunologia do Básico ao Aplicado, Artmed, 3ª ed
- Castro FFM, Galvão CES – Imunoterapia, Manole, 2010
- Pastorino AC, Castro APBM, Carneiro-Sampaio M. Alergia e Imunologia para o Pediatra. 3ª edição. Manole. 2018.
- Castro FM, Jacob CMA, Castro APBM, Yang AC. Alergia Alimentar 1ª edição. Manole, 2010.
- Sarinho ESC, Alves JGB. Alergia e Imunologia na criança e no adolescente. 1ª edição. MedBook, 2012.
- Geller M; Scheinberg MA. Diagnóstico e Tratamento das Doenças Imunológicas – 2ª. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2015
- Kalil J, Motta AA, Agondi R. Alergia e Imunologia- Aplicação Clínica. 1ª edição. Atheneu, 2015
- Sullivan KE, Stiehm RE. Stiehm's Immune Deficiencies. 2014
- Leung DYM, Szefer SJ, Bonilla F, Akdis Cezmi, Sampson H. Pediatric Allergy: Principles and Practice, 2015

### 11.3. OUTROS

#### ASMA

- Global Initiative for Asthma – GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention – 2018 – <http://ginasthma.org/2017-gina-report-global-strategy-for-asthma-management-and-prevention/>
- Bel EH, Sousa A, Fleming L, Bush A, Chung KF, Versnel J, et al. Diagnosis and definition of severe refractory asthma: an international consensus statement from the Innovative Medicine Initiative (IMI). Thorax 2011; 66:910-7.
- International ERS/ATS guidelines on definition, evaluation and treatment of severe asthma. <https://www.thoracic.org/statements/resources/allergy-asthma/Severe-Asthma-CPG-ERJ.pdf>. 2014
- Papadopoulos NG, Arakawa H, Carlsen KH, Custovic A, Gern J, Lemanske R, Le Souef P, Mäkelä M, Roberts G, et al. International consensus on (ICON) pediatric asthma. Allergy. 2012 Aug;67(8):976-97.
- Eduardo Costa, MD, PhD; Janaina Michelle Lima Melo, MD, PhD; Marcelo Vivolo Aun, MD, PhD; Pedro Francisco Giavina Bianchi Jr., et al. Guia para o manejo da asma grave. Braz Journal Allergy Immunol, 2015;3(5):205-25.
- Costa E et al. Guia para o manejo da asma grave. Braz J Allergy Immunol. 2015;3(5):205-25.
- Camargos PAM et al. Sibilância recorrente do Lactente e do pré-escolar. Guia Prático de Atualização. Departamento Científico de Pneumologia. Nº 1, abril de 2017.
- Herberto J. Chong Neto, Dirceu Solé, Paulo Camargos e cols Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar. Arq Asma Alerg Immunol 2018; 2: 163-208

#### RINITE

- Sakano E, Solé D et al. IV Consenso Brasileiro sobre Rinites 2017. Acessível em [http://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/Consenso\\_Rinite\\_9\\_-27-11-2017\\_Final.pdf](http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_Rinite_9_-27-11-2017_Final.pdf)
- ARIA 2008. Allergy 2008 Apr;63 Suppl 86:8-160
- João Ferreira de Mello Jr. - Rinites: Complicações e Comorbidades – Educação Continuada – site da ASBAI

#### URTICÁRIA

- The EAACI/GA(2) LEN/EDF/WAO Guideline for the definition, classification, diagnosis, and management of urticaria. *Allergy*. 2018 Jul;73(7):1393-1414.
- Beck LA, Bernstein JA, Maurer M. A Review of International Recommendations for the Diagnosis and Management of Chronic Urticaria. *Acta DermVenereol* 2017; 97: 149–158
- Zuberbier T, Asero R, Bindslev-Jensen C, Walter Canonica G, Church M, Giménez-Arnau A et al. EAACI/GA (2)LEN/EDF/WAO guideline: definition, classification and diagnosis of urticaria. *Allergy* 2009; 64: 1417-1426.
- Magerl M, Borzova E, Giménez-Arnau A, Grattan C, Lawlor F, Mathelier-Fusade P et al. The definition and diagnostic testing of physical and cholinergic urticarias - EAACI/GA2LEN.EDF/UNEV consensus panel recommendations. *Allergy* 2009; 64:1715-1721
- Maurer M, Weller K, Bindslev-Jensen C, Giménez-Arnau A, Bousquet PJ, Bousquet J, Canonica GW, Church MK, Godse KV, Grattan CEH, Greaves MW, Hide M, Kalogeromitros D, Kaplan AP, Saini SS, Zhu XJ, Zuberbier T. Unmet clinical needs in chronic spontaneous urticaria. A GA2LEN task force report. *Allergy* 2011; 66: 317-330.
- Bernstein JA, Lang DM, Khan DA, Craig T, Dreyfus D, Hsieh F et al. The diagnosis and management of acute and chronic urticaria: 2014 update. *J Allergy Clin Immunol*. 2014 May;133(5):1270-7.
- Valle SOR et al. Ferramentas para avaliação e acompanhamento da urticária crônica. *Arq Asma Alerg Immunol* 2018;2(2):209-224.

## DERMATITE ATÓPICA

- Antunes et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica – parte I: etiopatogenia, clínica e diagnóstico. *Arq Asma Alerg Immunol*. 2017; 1(2):131-156.
- Carvalho et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica – parte II: abordagem terapêutica. *Arq Asma Alerg Immunol*. 2017; 1(2):157-182.
- Eichenfield et al. Guidelines of care for the management of atopic dermatites. Part 1. *J Am Acad Dermatol* 2014;70:338-51. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jaad.2013.10.010>
- Eichenfield et al. Guidelines of care for the management of atopic dermatites. Part 2. *J Am Acad Dermatol* <http://dx.doi.org/10.1016/j.jaad.2014.03.023>.
- Sidbury R, et al. Guidelines of care for the management of atopic dermatites. Part 3. *J Am Acad Dermatol* <http://dx.doi.org/10.1016/j.jaad.2014.03.030>.
- Ring J et al. Guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) Part I. *J Eur Acad Dermatol Venereol*. 2012 Aug;26(8):1045-60.
- Ring J et al. Guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) Part II. *J Eur Acad Dermatol Venereol*. 2012 Sep;26(9):1176-93 .

## ANAFILAXIA

- Castells M. Diagnosis and management of anaphylaxis in precision medicine. *J Allergy Clin Immunol* 2017;140:321-33.
- Sarinho ECS et al. Anafilaxia. Guia prático de Atualização. Departamento de Alergia. Nº1, Outubro de 2017.
- Simons FER, Arduasso LFR, Biló MB et al. International consensus on (ICON) anaphylaxis. *World Allergy Organization Journal* 2014, 7:9
- Simons KJ; Simons FER. Epinephrine and its use in Anaphylaxis: Current issues 2010; 10(4): 354-61.
- Simons FE, et al. 2012 Update: World Allergy Organization Guidelines for the assessment and management of anaphylaxis. *Curr Opin Allergy Clin Immunol*. 2012 Aug;12(4):389-99.

- ASBAI/AMB. PROJETO DIRETRIZES: ANAFILAXIA: Diagnóstico e Tratamento. 2011.

## SÍNDROMES DE HIPERSENSIBILIDADE EM ATLETAS

- Weiler JM et al. Pathogenesis, prevalence, diagnosis, and management of exercise-induced bronchoconstriction: a practice parameter. *Ann Allergy Asthma Immunol* 2010;105(6 Suppl):S1-47.

## IMUNODEFICIÊNCIAS

- Picard C, Bobby Gaspar H, Al-Herz W, Bousfiha A, Casanova JL, Chatila T ,et al. International Union of Immunological Societies: 2017 Primary Immunodeficiency Diseases Committee Report on Inborn Errors of Immunity. *J Clin Immunol*. 2018 Jan;38(1):96-128.
- Goudouris ES, Rego Silva AM, Ouricuri AL, Grumach AS, Condino-Neto A, Costa-Carvalho BT, et al. II Brazilian Consensus on the use of human immunoglobulin in patients with primary immunodeficiencies. *Einstein (Sao Paulo)*. 2017;15(1):1-16.
- Notarangelo LD. Primary Immunodeficiencies. *J Allergy Clin Immunol* 2010;125:S182-94.
- Sampaio MC, Jacob CM, Leone CR. A proposal of warning signs for primary immunodeficiencies in the first year of life. *Pediatr Allergy Immunol* 2011; 22: 345-46.
- ESID Registry - Working definitions for clinical diagnosis of PID March 5, 2014 [http://www.acadip.org/docroot/demo/images/ESIDRegistry\\_ClinicalCriteria2014.pdf](http://www.acadip.org/docroot/demo/images/ESIDRegistry_ClinicalCriteria2014.pdf)
- Ahmed Aziz Bousfiha, Leïla Jeddane, Fatima Aïlal, Waleed Al-Herz et al. A Phenotypic Approach for IUIS PID Classification and Diagnosis: Guidelines for Clinicians at the Bedside. *Clin Immunol* (2013) 33:1078–1087.
- William T. Shearer and Thomas A. Fleisher. Recommendations for live viral and bacterial vaccines in immunodeficient patients and their close contacts. *J Allergy Clin Immunol* 2014;133:961-6.
- Benjamin Gathmann MA et al. Clinical picture and treatment of 2212 patients with common variable immunodeficiency. *J Allergy Clin Immunol* 2014;134:116-26.
- Aramatunga R et al. Comparison of diagnostic criteria for common variable immunodeficiency disorder [www.frontiersin.org](http://www.frontiersin.org) September 2014, Volume 5, article 415 .
- Srinivasa Kaveri. Advances in the treatment of primary and secondary immune deficiencies. *Curr Opin Allergy Clin Immunol* 2013, 13 (Suppl 2):S51–S78
- Vincent R. Bonagura. Using Intravenous Immunoglobulin (IVIg) to Treat Patients with Primary Immune Deficiency Disease. *J Clin Immunol* (2013) 33 (Suppl 2):S90–S94.
- Gilles Grateau. How should we approach classification of autoinflammatory diseases? *Nat. Rev. Rheumatol.* 9, 624–629 (2013)
- Giavina-Bianchi P et al. Diretrizes Brasileiras para o diagnóstico e tratamento do angioedema hereditário. – 2017. *Arq Asma AlergImunol*. 2017; 19(1):23-48.
- Farkas H et al. International consensus on the diagnosis and management of pediatric patients with hereditary angioedema with C1inhibitor deficiency. *Allergy* 72 (2017) 300–313.
- Solange O. R. Valle - Angioedema Hereditário: Nova Opção Terapêutica – Educação Continuada – site da ASBAI
- Anete Sevciovic Grumach - Dermatoses e Imunodeficiências Primárias – Educação Continuada – site da ASBAI
- Pedro F. Giavina-Bianchi Jr.- Angioedema Hereditário: Nova Opção Terapêutica – Educação Continuada – site da ASBAI

## **ALERGIA A LÁTEX**

- Fátima R. Fernandes - Alergia ao Látex: Diagnóstico e Tratamento - Educação Continuada – site da ASBAI

## **ALERGIA ALIMENTAR**

- Koletzko S et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. *JPGN* 2012;55: 221–229.
- Burks WA et al. ICON: Food allergy. *J Allergy Clin Immunol* 2012;129:906-20.
- Fiocchi A et al. World Allergy Organization (WAO) Diagnosis and Rationale for Action against Cow's Milk Allergy (DRACMA) Guidelines. *Pediatr Allergy Immunol.* 2010;21 (Suppl 21):1-125.
- Luyt D, Ball H, Makwana N, et al. BSACI guideline for the diagnosis and management of cow's milk allergy. *Clin Exp Allergy* 2014; 44:642-72
- Fabíola Suano - Manejo Nutricional na Alergia a Proteína do Leite de Vaca - - Educação Continuada – site da ASBAI
- Dirceu Solé, Luciana Rodrigues Silva, Renata Rodrigues Cocco e cols Alergia Alimentar: 2018 - Parte 1 - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. *Arq Asma Alerg Imunol* 2018; 2: 7-38
- Dirceu Solé, Luciana Rodrigues Silva, Renata Rodrigues Cocco e cols Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 – Parte 2 - Diagnóstico, tratamento e prevenção. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. *Arq Asma Alerg Imunol* 2018; 2: 39-82
- Dellon ES , 1, Liacouras CA, Molina-Infante J, 3, Furuta GT, et al. Updated International Consensus Diagnostic Criteria for Eosinophilic Esophagitis: Proceedings of the AGREE Conference. *Gastroenterology* 2018;155:1022–1033

## **IMUNOTERAPIA**

- Allergen immunotherapy: A practice parameter third update <https://www.aaaai.org/Aaaai/media/MediaLibrary/PDF%20Documents/Practice%20and%20Parameters/Allergen-immunotherapy-Jan-2011.pdf>
- International consensus on allergy immunotherapy *Journal of Allergy and Clinical Immunology* Volume 136, Issue 3, September 2015; 556–568
- International Consensus on Allergen Immunotherapy II: Mechanisms, standardization, and pharmacoeconomics *Journal of Allergy and Clinical Immunology* Volume 137, Issue 2, February 2016; 358–368
- Sublingual immunotherapy: World Allergy Organization position paper 2013 update <https://waojournal.biomedcentral.com/articles/10.1186/1939-4551-7-6>
- Clinical contraindications to allergen immunotherapy: an EAACI position paper *Allergy* Volume 70, Issue 8 August 2015; 897–909
- Halken S, Larenas-Linnemann D, Roberts G , Calderón MA, Angier E, et al. EAACI guidelines on allergen immunotherapy: Prevention of allergy. *Pediatr Allergy Immunol.* 2017 Dec;28(8):728-745.
- Sturm GJ, Varga EM, Roberts G, Mosbech H, Bilò MB, et al. EAACI guidelines on allergen immunotherapy: Hymenoptera venom allergy. *Allergy.* 2017,1-21.

## **UNIVERSIDADE ASBAI**

- Cursos divulgados no site da ASBAI

## **12. DA BANCA EXAMINADORA**

12.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão de Título de Especialista da ASBAI e **1(hum) membro da SBP para auxiliar na elaboração da prova, e será presidida pelo presidente da Comissão de Título de Especialista da ASBAI durante todo o processo executivo.** O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

## **13. DA APROVAÇÃO**

**13.1. Para aprovação o candidato deverá totalizar 70 pontos que serão distribuídos entre a prova teórica, prova teórico-prática e curriculum vitae na seguinte proporção:**

**Prova teórica: 40 pontos; Prova teórico-prática: 40 pontos e Curriculum vitae: 20 pontos.**

**Será aprovado o candidato que obtiver média final entre as 3 avaliações maior ou igual a 70, seguindo a seguinte fórmula:**

$$(nota\ p.\ teórica \times 4) + (nota\ p.\ teórico-prática \times 4) + (nota\ a.\ curricular \times 2) / 10 = nota\ final$$

13.2. A relação dos aprovados será divulgada até o dia 19 de junho de 2019, no site da ASBAI: <http://www.asbai.org.br>. Os candidatos aprovados receberão correspondência confirmando a aprovação para que possam requerer seus títulos junto à Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – ASBAI.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na ASBAI, enquanto estiver participando do Exame e, posteriormente, se habilitado, na Associação Brasileira de Alergia e Imunologia. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.2. A Associação Brasileira de Alergia e Imunologia não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

14.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 15. SISTEMA DE CRÉDITOS CONFORME CRITÉRIOS DA AMB

Apenas para os candidatos que se enquadrarem no ítem 2.7.4)

<b>Atividades: eventos</b>	<b>Pontos</b>
Congresso Nacional da Especialidade	20
Congresso da Especialidade no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual da Especialidade	15
Congresso Relacionado à Especialidade com apoio da Sociedade Nacional da Especialidade e SBP	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)

<b>Atividades científicas</b>	<b>Pontos</b>
Artigo Publicado em Revista Médica com assunto de Alergia e Imunologia	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional com assunto de Alergia e Imunologia	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional sobre Alergia e Imunologia	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade sobre Alergia e Imunologia	5
Conferência em Evento Internacional sobre Alergia e Imunologia	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual sobre Alergia e Imunologia	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster em Congresso ou Jornada da Especialidade sobre Alergia e Imunologia	2 (máx. 10)

<b>Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Banca Examinadora (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.) sobre assunto Alergia e Imunologia	5
Mestrado na Especialidade sobre assunto Alergia e Imunologia	15
Doutorado ou Livre Docência na Especialidade sobre assunto Alergia e Imunologia	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia	5 por ano

## CURRICULUM VITAE (modelo)

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TEL.: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TEL.: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

### 1 – GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ ANO FORMATURA: \_\_\_\_\_

### 2 – RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ INÍCIO: \_\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_\_

### 3 – ESTÁGIO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ INÍCIO: \_\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_\_

### 4 – CURSO DE EMERGÊNCIA: ATLS, ACLS, PALS ou similar nos últimos 2(dois) anos

### 5 - PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ INÍCIO: \_\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_\_

NÍVEL: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

### 6 – TRABALHOS PUBLICADOS (Título completo/Autores/Ano/Periódico)

### 7 – PRÊMIOS

### 8 – PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, JORNADAS E CONGRESSOS EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA.

**MODELO ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**À**  
**Comissão Executiva do concurso de obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia**  
**conferido pela AMB/ASBAI**

Eu \_\_\_\_\_, CRM (colocar o registro acordo com a atividade, como exemplo  
de um administrador é o CRA, no caso de um gestor de recursos humanos usa-se o CPF) \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_, Diretor do Hospital (colocar o cargo do responsável) \_\_\_\_\_,  
situado na cidade de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, declaro que o Médico(a)  
\_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ exerce atividade profissional na área de  
Alergia e Imunologia e desempenha sua função como \_\_\_\_\_ (diarista, plantonista,  
chefe...), com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, desde \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

.....  
**Assinatura do diretor do Hospital**

.....  
**(Cidade, data e carimbo da autoridade responsável)**

- OBSERVAÇÕES:**
1. Deverá ser em papel timbrado da instituição.
  2. No caso de desligamento, utilizar o mesmo modelo de declaração, com o tempo verbal adequado.
  3. No caso de consultório próprio, solicitar a declaração do Plano de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
Comissão Executiva do concurso de obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia  
conferido pela AMB/ASBAI

Eu \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, portador do Título de  
Especialista em \_\_\_\_\_ conferido pela AMB e \_\_\_\_\_ (SBP/ASBAI),  
situado na cidade de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_, declaro que o  
Médico(a) \_\_\_\_\_ CRM \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ exerce atividade  
profissional na área de Alergia e Imunologia ou Alergia e Imunologia Pediátrica em todos os seus  
seguimentos nos últimos quatro anos ininterruptos.

.....  
Assinatura do médico

.....  
(Cidade, data e carimbo)